



TC 020.503/2003-1

Natureza: Embargos de Declaração (Recurso de Reconsideração)

Entidade/órgão: Fundo Nacional de Saúde - MS;
Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA

Embargantes: Ildon Marques de Souza (003.025.111-72) e Antônio Magno de Sousa Borba (053.956.663-20).

DESPACHO

Trata-se de embargos de declaração opostos pelos Srs. Ildon Marques de Souza e Antônio Magno de Sousa Borba contra o Acórdão 3595/2009- TCU-1ª Câmara, por meio do qual foi negado provimento ao recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 3317/2007-TCU-1ª Câmara.

Considerando que, no voto condutor do Acórdão 3595/2009-TCU-1ª Câmara, incorporei como razões de decidir os fundamentos que embasaram os pareceres emitidos pela Secretaria de Recursos (Serur) e pelo Ministério Público junto ao TCU, determino, em caráter excepcional, o encaminhamento das peças àquela unidade instrutiva (Serur) para que se pronuncie quanto à sua admissibilidade e quanto ao mérito, com posterior oitiva do Ministério Público/TCU.

TCU, Gabinete, em de dezembro de 2013.

VALMIR CAMPELO
Ministro-Relator